



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

Licitação Nº	PP 002/2022
Processo Administrativo Nº	012/2022

Data	Hora
20 / 01 / 2022	09:00

Objeto:
contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

Dotação Orçamentária

Unidade	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2002-Manutenção dos Serviços da Câmara	3390.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários

Modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL

Critério de julgamento:
MENOR PREÇO POR LOTE

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em como Lei 14.133/2021, em transição



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de V.Ex^a. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 15.000,00 (Quinze mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA

Controladora Interno

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Cândido Sales - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

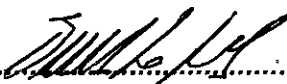
Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Pregoeiro,

Conforme ofício da Controladoria Interna, venho através do presente solicitar que seja aberto um processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 15.000,00 (Quinze mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

À
Contabilidade

Senhor Contador:

Em virtude da necessidade externada pela Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, Controladora Interna deste Legislativo, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 15.000,00 (Quinze mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa acima estimada.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

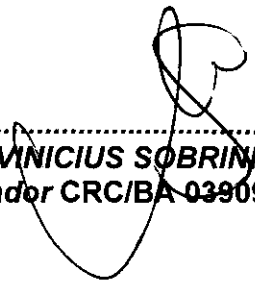
Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a., referente à contratação de empresa para material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, estimando o valor total em 15.000,00 (Quinze mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2022, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


.....
MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA 039093-O-0

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

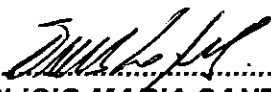
Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº Sr.
ABÍLIO CESAR DIAS NASCIMENTO
D.D. Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 07 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

A apreciação deste setor jurídico no processo administrativo nº 012/2022, referente à aquisição material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8.666/93.

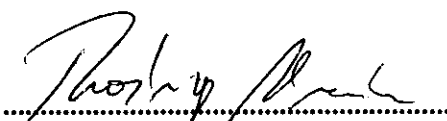
De acordo com a informação contida no ofício da Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, o valor estimado é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), o Contador Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, tendo indicado a dotação orçamentária de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial e o tipo de licitação será de Menor Preço Por Lote em conformidade com o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Cabe também relatar que devido procedimento licitatório tem fulcro na Lei Federal nº 10.520/02.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes. Portanto, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis supra citadas, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório.

É o meu parecer,


.....
RÓDRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
OAB/BA 50.112

Exmº. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 005/2022, de 04/01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 012/2022 no dia **20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77)-3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.


Valmiran Ferreira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cpf: 635.715.525-04

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 005/2022, de 04/01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 012/2022 no dia **20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77)-3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E496752A2DFA969194674829DF2C1180



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022****PREÂMBULO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2022****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL****ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA****DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS
RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:****DATA: 20 de janeiro de 2022****HORÁRIO: 16:00 horas (Horário Local)****LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua
Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, Lei 14.133/2022, de 01 de abril de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmccandidosales/diario, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I)** e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, referida neste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho, 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
 - b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto lícito, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação acompanha o objeto.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES - BAHIA****6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ATA circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E
ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):**

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracondidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

13.2. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expenian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido parceladamente, logo após a emissão da requisição por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LOTE I			
MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1.	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 UNDS	CX	05
2.	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	UND	10
3.	Barbante 8 fios - 100% algodão rolo com 300 metros	ROLO	02
4.	Bloco de papel para flip chart - 75gr 64x88cm (c/50 fls)	BLC	10
5.	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PCT	05
6.	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UND	05
7.	Caneta corretiva, contendo 7ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente.	UND	05
8.	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	20

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

9.	Caneta esterográfica. ponta média. esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	05
10.	Clips Colorido 2/0, pintado em epoxi, material aço inox, formato paralelo. Caixa com 100 UNDS	CX	20
11.	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20
12.	Clips nº 1 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20
13.	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr	CX	20
14.	Clips nº 8/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20
15.	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un	CX	20
16.	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20
17.	Clips para papel, galvanizado, nº 4/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20
18.	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano. Atóxica	UND	10
19.	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano. Tubo com 35g	UND	10
20.	Colchete latonado nº 06, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10
21.	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10
22.	Colchete latonado nº 10, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10
23.	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

24.	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm. caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10
25.	Conjunto trip. Fumê, em acrílico. Porta lápis, clips e cartão.	UND	04
26.	Envelope branco 23cm x 11,5	UND	500
27.	Envelope branco 36cm x 26cm	UND	500
28.	Envelope pardo 36cm x 26cm	UND	500
29.	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS. formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	UND	05
30.	Etiqueta 46,56 mm x 77,79 mm autoadesiva, referência PIMACO 8099F Caixa com 100 UNDS	CX	05
31.	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas	CX	10
32.	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UND	10
33.	Fita adesiva transparente - 19 mm x 50 m. Rolo com 50 mts.	ROLO	20
34.	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m. Rolo com 50 mts	ROLO	20
35.	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m	ROLO	20
36.	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm.	ROLO	10
37.	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl, espaço 150 mm para folhas, dimensões 20,1x5x9,5 cm	UND	05
38.	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.	UND	05
39.	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo	UND	05

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

	fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm		
40.	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado. 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CX	04
41.	Grampo para grampeador - metal galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	CX	01
42.	Grampo trilho, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 UNDS.	CX	02
43.	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UND	30
44.	Livro ata s/ margem preto 100 folhas, capa dura, costurado, 210x300mm	UND	05
45.	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel off-ser 63 g/m². EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	05
46.	Marcador de página autoadesivo com 125 flags cada pte - cinco cores	UND	10
47.	Molhador de dedo em pasta com 12 g. Validade mínima de 1 ano	UND	05
48.	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PCT	05
49.	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 UNDS	PCT	100
50.	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	UND	24
51.	Pasta com elástico, lisa, plastica, transparente, medindo 25cmx34cm	UND	50
52.	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240	UND	50

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

53.	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	UND	50
54.	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UND	02
55.	Pen Drive – 64 GB - USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano	UND	05
56.	Percevejo galvanizado, com proteção antiferrugem, 6mm, caixa com 100 UNDS	UND	05
57.	Perfurador para papel em estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UND	05
58.	Perfurador Universal - 6 / 8 Folhas - metal	UND	05
59.	Pilha alcalina média	UND	20
60.	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V	UND	20
61.	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V	UND	20
62.	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	UND	05
63.	Prancheta poliestireno ofício fumê prendedor metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	UND	10
64.	Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm, com 50 g	UND	20
65.	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS	UND	10

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

	Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm		
66.	Tesoura Multiuso 7' - metal inox com plástico (resistente)	UND	03
67.	Tesoura Multiuso 8.1/2' - metal inox com plástico (resistente)	UND	03
68.	Tesoura para Picotar - 13.5 cm 5.1/4' - material inox	UND	02
69.	Tesoura sem ponta média	UND	05
70.	Cartolina cor branca, 50x66 cm	UND	05
71.	Caixa tipo arquivo em plástico corrugado flexível, dimensões mínimas de 350 mm x 125 mm x 240 mm, e máximas de 360 mm x 250 mm x 135 mm, na cor branca. Para arquivamento de documentos diversos.	UND	50
72.	Pasta suspensa com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, 360 largura x 245 altura mm	UND	100
73.	Pasta arquivo L	UND	200

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos materiais de expediente acima descritos visa implementar a adequada manutenção dos serviços administrativos desenvolvidos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, munindo os Servidores Administrativos, Prestadores de Serviços e Vereadores dos elementos e das condições necessárias para o cumprimento de suas atividades legislativas de interesse da Câmara Municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os materiais de expediente já mencionados, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se à:

3.1.1. Substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer defeitos e

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

imperfeições nos materiais, decorrentes de sua culpa, devendo os mesmos manter-se dentro das especificações do fabricante.

3.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha, certificados pelo INMETRO com a certificação gravada no produto, de maneira nítida e indelével, com garantia total.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA.

5. GARANTIA:

5.1. A licitante vencedora deverá oferecer à Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, a mesma garantia oferecida pelos fabricantes dos materiais, sob pena de substituição dos mesmos com ônus para a empresa vencedora do certame.

5.2. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL para o Objeto da licitação.

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se o licitante por eventual necessidade de substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor da Câmara Municipal, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos produtos e serviços.

7.5. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os materiais de expediente apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias após entrega dos mesmos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papeleria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

LICITANTE:						
END. COMERCIAL:					UF:	
CEP:	FONE/FAX:			CONTATO:		
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:			E-MAIL:		
DATA:		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
Lote I						
Material de Expediente e Papeleria em Geral						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote I.....					R\$.....	

Total Global Licitado:

R\$.....(.....)

Eu,, abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 002/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,.

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1f.741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data

Nome e Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

..... de de

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2022, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____ de _____ de _____

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o Nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática o valor global de R\$.....(.....).

4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de manutenção de impressoras especificados na respectiva Proposta de Preços o valor global de R\$.....(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluyente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracondidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – Pregão Presencial Nº 002/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, de de 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante

Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2022.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E741EFA3E972CB58E8234CC96498033



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.207.235/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1970
NOME EMPRESARIAL CLARICE MENDES SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO NICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE COSTA E SILV	NÚMERO 11	COMPLEMENTO A
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO hvarges@yahoo.com.br
TELEFONE (77) 3438-1151		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 17:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folhas 1/1

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Cândido Sales - P. a.
Reconheço () ()
assinado por ()
com meu selo pessoal
Cândido Sales - P. a.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE No
TABELIONATO DE NOTAS

PERMITIONATO DE NOTAR
 S. FRANCISCO DE ASIS, TULON
 RUA JOSÉ MARIA
 CARRASCO SALES, 11
 CEP 44.121-000

AUTENTICACAO/
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DE BAHIA
 PODER JUDICIARIO

BK 710522

FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

FIRMA INDIVIDUAL

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado da Bahia

Clarice Mendes Santos

natural de Vitória da Conquista-Ba.

Brasil

Desquitado

filho de Ercilio Pereira dos Santos e Arcemita Mendes Bonfim

nascido em 26/03/1942 portador do Documento de Identidade nº 1.157.500

expedido pelo S.S.P.

Ba.

CPF nº 01 50779400513

residente na Av. Presidente Costa e Silva nº 51, Centro, Cândido Sales-Ba

C.E.P. nº 45.157

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, tamb

que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne

mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 C.O.N.S.TITUÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEBENTIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL, FÁBRICA, SUCESSOR, OUTROS

05

04 NOME COMERCIAL

06 CLARICE MENDES SANTOS

07 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)

ARMARINHO NICE

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA 11

08 CENTRO

09 45157

10 CÂNDIDO SALES

11

12 SIGLA DA UF
B.A.

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 16207235000199

14 CAPITAL E DESTAQUE DE CAPITAL
50000000000015 OUTRAS ATIVIDADES
090272

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

18/11/1980.

ASSINATURA DO TITULAR

Clarice Mendes Santos

MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 231/80 E 240/80, DE 20/11/80

CÂNDIDO SALES B

30 B1 22

FUNCIONÁRIO

SAC

Clarice Mendes Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

31157000 32

07/04/2005

CLARICE MENDES SANTOS

H.C.S.
8081

EROTILIO FERREIRA DOS SANTOS
ERMITA MENDES BOMFIM

VITORIA DA CONQUISTA BA 06/03/1942
CEA-CAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-1 OFICIO L-030 F-350 R-002435
507794005 34

Clarice Mendes Santos

LEI Nº 7.116 DE 22/08/63

SECRETARIA DE CANDIDATO SALES BA

20 01 2022

FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NÃO PLASTIFICAR



Risomar Santiago Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01.405.704-20

22-02-2010

RISOMAR SANTIAGO SILVA

JOVITEL FERRAZ SANTIAGO

CLARICE SANTOS SANTIAGO

CÂNDIDO SALES BA

05-04-1963

C.CAS. CM CÂNDIDO SALES BA DS
SEDE LV 806 FL 027 RT 1030
275.076.455-68

Handwritten signature: *Handwritten signature*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/80

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

20 01 2022

FUNÇÃOÁRIO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

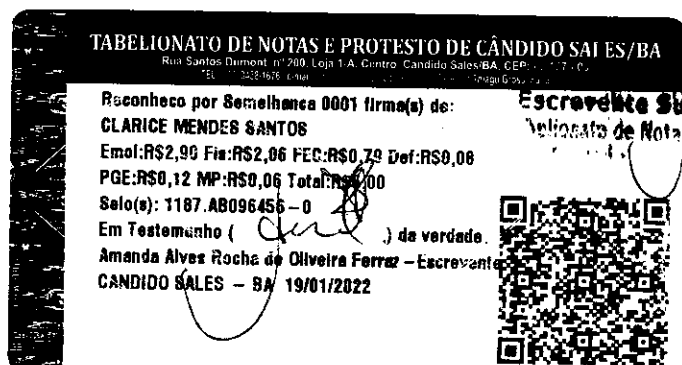
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **RISOMAR SANTIAGO SILVA**, Brasileira, Casada, aposentada, portador do Registro de Identidade nº 01.405.704-20, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 275.076.455-68, residente à Avenida Presidente Costa e Silva, 11 Centro – Candido Sales-BA como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).



Candido Sales-BA19 de Janeiro de 2022

Clarice Mendes Santos

CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **CLARICE MENDES SANTOS –ME**, inscrita no CNPJ nº **16.207.235/0001-99** não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Candido Sales-BA 20 de Janeiro de 2022



CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa **CLARICE MENDES SANTOS –ME**, inscrita no CNPJ nº **16.207.235/0001-99**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

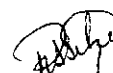
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Candido Sales-BA, 21 de Janeiro de 2021


CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2022, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

Candido Sales-BA 20 de Janeiro de 2022



Clarice Mendes Santos

CLARICE MENDES SANTOS -ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**PROPOSTA DE
PREÇO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: –OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

1 PROPONENTE:

Razão Social: CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ:16.207.235/0001-99

Optante pelo SIMPLES? Sim (X) / Não ()

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 11 Centro – Candido Sales-BA

Telefone: Fax: 77 98835-0486

Banco: BRASIL Conta Bancária: 16.595-6

Nome e n.º da Agência:1730-2

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA - IMEDIATO

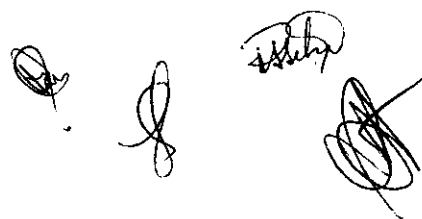
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 UNDS	CX	5	JOCAR	R\$ 7,00	R\$ 35,00
2	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	UND	10	TRIS	R\$ 2,00	R\$ 20,00
3	Barbante 8 fios - 100% algodão rolo com 300 metros	ROLO	2	BARBANTEX	R\$ 17,00	R\$ 34,00
4	Bloco de papel para flip chart - 75gr 64x88cm (c/50 fls)	BLC	10	USAPEL	R\$ 23,00	R\$ 230,00
5	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PCT	5	BAG	R\$ 14,00	R\$ 70,00

6	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UND	5	CLASSE	R\$ 30,00	R\$ 150,00
7	Caneta corretiva, contendo 7ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente.	UND	5	BIC	R\$ 7,00	R\$ 35,00
8	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	20	BIC	R\$ 46,00	R\$ 920,00
9	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	5	JOCAR	R\$ 46,00	R\$ 230,00
10	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Caixa com 100 UNDS	CX	20	ACC	R\$ 6,00	R\$ 120,00
11	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 14,00	R\$ 280,00
12	Clips nº 1 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 14,00	R\$ 280,00
13	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	Clips nº 8/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 16,00	R\$ 320,00

15	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un.	CX	20	ACC	R\$ 4,00	R\$ 80,00
16	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20	CHAPARRAU	R\$ 16,00	R\$ 320,00
17	Clips para papel, galvanizado, nº 4/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20	CHAPARRAU	R\$ 16,00	R\$ 320,00
18	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	UND	10	APLICOLA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
19	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano. Tubo com 35g	UND	10	MAXI COLA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
20	Colchete latonado nº 06, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 9,50	R\$ 95,00
21	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	Colchete latonado nº 10, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 12,80	R\$ 128,00
23	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 14,90	R\$ 149,00
24	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 16,80	R\$ 168,00
25	Conjunto trip. Fumê, em acrílico. Porta lápis, clips e cartão.	UND	4	DELLO	R\$ 18,00	R\$ 72,00
26	Envelope branco 23cm x 11,5	UND	500	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 125,00
27	Envelope branco 36cm x 26cm	UND	500	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 250,00
28	Envelope pardo 36cm x 26cm	UND	500	SCRITY	R\$ 0,45	R\$ 225,00
29	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS, formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	UND	5	TRIS	R\$ 2,50	R\$ 12,50

30	Etiqueta 46,56 mm x 77,79 mm autoadesiva, referência PIMACO 8099F. Caixa com 100 UNDS	CX	5	EUROCELL	R\$ 39,00	R\$ 195,00
31	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas	CX	10	ADERE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
32	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UND	10	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
33	Fita adesiva transparente - 19 mm x 50 m. Rolo com 50 mts.	ROLO	20	EUROCELL	R\$ 3,00	R\$ 60,00
34	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m. Rolo com 50 mts	ROLO	20	STARLUX	R\$ 5,60	R\$ 112,00
35	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m	ROLO	20	STARLUX	R\$ 2,00	R\$ 40,00
36	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm.	ROLO	10	WINNER	R\$ 8,20	R\$ 82,00
37	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl, espaço 150 mm para folhas, dimensões 20,1x5x9,5 cm	UND	5	TRIS	R\$ 28,00	R\$ 140,00
38	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.	UND	5	CIS	R\$ 20,00	R\$ 100,00



39	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm	UND	5	TRIS	R\$ 40,00	R\$ 200,00
40	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CX	4	TRIS	R\$ 8,50	R\$ 34,00
41	Grampo para grampeador - metal galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	CX	1	THOMPSON	R\$ 16,00	R\$ 16,00
42	Grampo trilho, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 UNDS.	CX	2	MAPED	R\$ 18,00	R\$ 36,00
43	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UND	30	FABER	R\$ 1,00	R\$ 30,00
44	folhas, capa dura, costurado, 210x300mm	UND	5	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,00	R\$ 75,00
45	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel off-ser 63 g/m². EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	5	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,50	R\$ 47,50

46	com 125 flags cada pcte - cinco cores	UND	10	VMP	R\$ 14,00	R\$ 140,00
47	Molhador de dedo em pasta com 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UND	5	RADEX	R\$ 5,00	R\$ 25,00
48	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PCT	5	MERCUR	R\$ 27,50	R\$ 137,50
49	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 UNDS	PCT	100	CHAMEX	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
50	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	UND	24	FRAMA	R\$ 13,00	R\$ 312,00
51	Pasta com elástico, lisa, plástica, transparente, medindo 25cmx34cm	UND	50	ACP	R\$ 3,50	R\$ 175,00
52	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho officio, com lombo de 55mm, 250x240	UND	50	ACP	R\$ 5,60	R\$ 280,00
53	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 7,00	R\$ 350,00
54	divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UND	2	PLASCONY	R\$ 25,00	R\$ 50,00
55	PenDrive –64GB - USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano	UND	5	MULTILASE R	R\$ 50,00	R\$ 250,00
56	Percevejo galvanizado, com proteção antiferrugem, 6mm, caixa com 100 UNDS	UND	5	JOCAR	R\$ 4,20	R\$ 21,00

57	estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UND	5	MAPED	R\$ 58,00	R\$ 290,00
58	Folhas - metal	UND	5	MAPED	R\$ 29,00	R\$ 145,00
59	Pilha alcalina média	UND	20	ALFACELL	R\$ 4,00	R\$ 80,00
60	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V	UND	20	ALFACELL	R\$ 2,50	R\$ 50,00
61	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V	UND	20	ALFACELL	R\$ 3,00	R\$ 60,00
62	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	UND	5	BARCELONA	R\$ 52,00	R\$ 260,00
63	Prancheta poliestireno ofício fumê prendedor metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x 340 x 3	UND	10	DELLO	R\$ 24,00	R\$ 240,00
64	Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm, com 50 g	UND	20	REND COLLA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
65	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm	UND	10	TRIS	R\$ 5,70	R\$ 57,00
66	Tesoura Multiuso 7' - metal inox com plástico (resistente)	UND	3	IDEA	R\$ 14,00	R\$ 42,00
67	Tesoura Multiuso 8.1/2' - metal inox com plástico (resistente)	UND	3	IDEA	R\$ 16,00	R\$ 48,00
68	Tesoura para Picotar - 13,5 cm 5.1/4' - material inox	UND	2	DESART	R\$ 45,00	R\$ 90,00
69	Tesoura sem ponta média	UND	5	DESART	R\$ 5,00	R\$ 25,00
70	Cartolina cor branca, 50x66 cm	UND	5	BIGNARDI	R\$ 1,20	R\$ 6,00
71	Caixa tipo arquivo em plástico corrugado flexível, dimensões mínimas de 350 mm x 125 mm x 240 mm, e máximas de 360 mm x 250 mm x 135 mm, na cor branca. Para arquivamento de documentos diversos.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 8,90	R\$ 445,00

72	Pasta suspensa com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, 360 largura x 245 altura mm	UND	100	ACRIMET	R\$ 5,00	R\$ 500,00
73	Pasta arquivo L	UND	200	PLASCONY	R\$ 1,80	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	13.514,50
VALOR POR EXTENSO R\$: Treze mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos						
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$	13.514,50

Eu RISOMAR SANTIAGO SILVA, abaixo assinado, representante da Empresa CLARICE MENDES SANTOS-ME DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 002/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 Nome: RISOMAR SANTIAGO SILVA

Cargo:: GERENTE

RG nº. 0140570420

CPF nº. 275.076.455-68

Atenciosamente,

CANDIDO SALES-BA 20 DE JANEIRO DE 2022

Risomar Santiago Silva

CLARICE MENDES SANTOS-ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

HABILITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

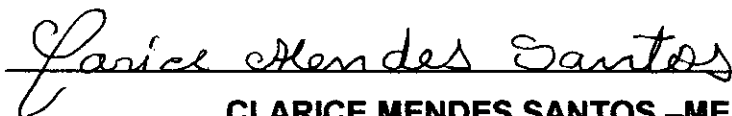
(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de 16 anos.

☐ () não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Candido Sales-BA 20 de Janeiro de 2022



CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.207.235/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLARICE MENDES SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO NICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE COSTA E SILV	NÚMERO 11	COMPLEMENTO A
--	--------------	------------------

CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO hvarges@yahoo.com.br	TELEFONE (77) 3438-1151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 17:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
29100518367		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CLARICE MENDES SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		VIÚVO	
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ERCILIO PEREIRA DOS SANTOS		EREMITA MENDES BONFIM	
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
26/03/1942	0115750002	S.S.P.	BA
CPF(número)			
507.794.005-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA			51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	45.157-000	491
MUNICÍPIO			UF
CÂNDIDO SALES			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	052	REATIVAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
CLARICE MENDES SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA			11
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
A	CENTRO	45.157-000	491
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CÂNDIDO SALES	BA	BRASIL	hvarges@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4755501	- COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
4713001	-MAGAZINE		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
TABELIONATO DE NOTAS Comarca de Cândia Sales - BA Reconheço () () () () assinadas por () com meu selo notarial Cândido Sales EM TESTEMUNHO DE VERDADE Nº T. B. DE NOTAS TABELIONATO DE NOTAS PROF. CÂNDIDO SALES CPF 45.157-000 AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PROF. CÂNDIDO SALES DE 710522			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXXXX	16207235000199	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
06/03/2009		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-ano 3-ano	

PARA USC EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maria da Conceição Almeida Marinho</i> <u>Maria da Conceição Almeida Marinho</u> 29/03/2009	AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2009 Nº 00022347 Protocolo: 09/041938-1, de 19/03/2009 Empresa: 29 1 0051836 7 CLARICE MENDES SANTOS - ME <i>Francisco José C. Queiroz Chagas</i> <u>FRANCISCO JOSÉ C. QUEIROZ CHAGAS</u> SECRETARIO-GERAL
---	--

FIRMA INDIVIDUAL

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado da Bahia
Clarice Mendes Santos

natural de Vitória da Conquista-Ba. Brasil Desquitada
filho de Ercilio Pereira dos Santos e Brenita Mendes Bonfim

nascido em 26/03/1942 portador do Documento de Identidade nº 1.157.500

expedido pelo S.S.P. Ba. CPF nº 01 5.077.940.053

residente na Av. Presidente Costa e Silva nº 51, Centro, Cândia Sales-Ba
C.E.P. nº 45.157

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, tam-
que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne
mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 C.O.N.S.TITUÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04

05

04 NOME COMERCIAL

06 CLARICE MENDES SANTOS

TÍTULO DO ES-
TABELECIMENTO
(SE EXISTIR)

ARMARINHO NICE"

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (RUA, AVENIDA, CASA, ETC.)

07 AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA 11

08 C.ENTRO

NOME DO BARRIO

09 45157

10 CÂNDIDO SALES

NOME DO MUNICÍPIO

11 B.A.

SIGLA DA UF

TELÉFONOS - OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

12 1.620.723.500.01199

CÓDIGO DE BARRAS

14 5.000.000.000

CAPITAL DO ESTABELECIMENTO

CAPITAL

13 090272

NÚMERO DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

18/11/1980.

ASSINATURA DO TITULAR

Clarice Mendes Santos

MODELO APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 21.005 DE 09/06/80

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original, e as demais, cópias a carbono ou reprográficas.

Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Inserir apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ... ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a date "19 de setembro de 1980" and a signature.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO
ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO
ATESTAMOS que o original do
documento, protocolado sob
nº 034791 em 15/12/80,
por decisão da 4ª Turma de Vogais
101 arquivado
registrado sob o n.º NIRC;
29 100518867
nesta data, tendo sido recolhidas as tax-
as no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)
Salvador, 19 de dezembro de 1980
Volante
p/Chefe de Seção de Registro
Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARICE MENDES SANTOS
CNPJ: 16.207.235/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:00 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **C5D7.A0D5.4A7A.64BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220347732

RAZÃO SOCIAL CLARICE MENDES SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 091.339.215	CNPJ 16.207.235/0001-99

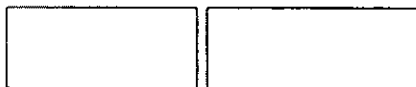
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.207.235/0001-99

Razão Social: CLARICE MENDES SANTOS

Endereço: AV PRESIDENTE COSTA E SILV 11 A / CENTRO / CANDIDO SALES / BA /
45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011104380077416485

Informação obtida em 18/01/2022 15:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARICE MENDES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.207.235/0001-99

Certidão nº: 57999073/2021

Expedição: 29/12/2021, às 09:54:29

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARICE MENDES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.207.235/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/01/2022

005418002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005418002**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLARICE MENDES SANTOS, portador do CNPJ: 16.207.235/0001-99, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 11 A, CENTRO, CEP: 45157-000, Candido Sales - BA. *****

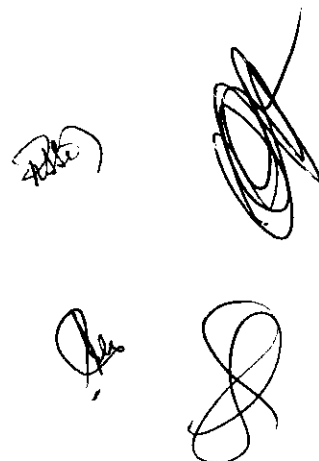
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 005418002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

FONE(S): (77) 3438 2345 - CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000026/2022

Nome/Razão Social: **CLARICE MENDES SANTOS - ME**

Nome Fantasia: **ARMARINHO NICE**

Inscrição Municipal: **34001059**

CPF/CNPJ: **16.207.235/0001-99**

Endereço: **AVN PRESIDENTE COSTA E SILVA, 165 COMÉRCIO CENTRO-2
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 18/01/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **19/03/2022**

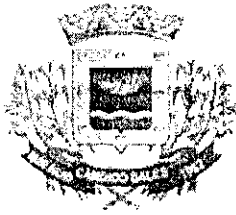
Código de controle da certidão: **9100003780**



Emissor: ELOISA

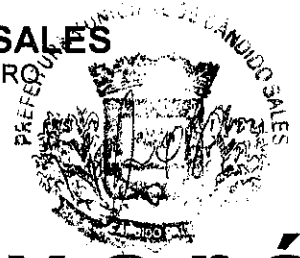
Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000



Alvará

DE LICENÇA

PARA		
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
NOME/RAZÃO SOCIAL		
CLARICE MENDES SANTOS - ME		
NOME FANTASIA		
ARMARINHO NICE		
ENDEREÇO		
AVN PRESIDENTE COSTA E SILVA 165 COMÉRCIO CENTRO-2 - CÂNDIDO SALES - BA		
ATIVIDADE		
NÃO INFORMADA		
INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
999999999	34001059	16.207.235/0001-99
RESTRIÇÕES		
DATA EMISSÃO		VALIDADE
18/01/2022		31/12/2022

Belvino Evangelista dos Santos
Gerente de Rendas Públicas

ppp Hubeina Santos Moreira

Gerado em 19/01/2022 09:09:59
Apurado em 19/01/2022 09:09:59
Apuração Retificadora
PGDAS-D 2019 Versão 2.1.14

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.207.235	Nome Empresarial: CLARICE MENDES SANTOS
Data de Abertura: 04/05/1970	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16207235202112002

Período de Apuração (PA): 12/2021

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	6.251,60	0,00	6.251,60
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RPT12)	30.200,65	0,00	30.200,65
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita Bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	29.702,74	0,00	29.702,74
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	49.794,40	0,00	49.794,40
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	5.536,07	02/2020	1.921,64	03/2020	3.012,90	04/2020	0,00
05/2020	3.020,66	06/2020	4.432,53	07/2020	2.626,95	08/2020	0,00
09/2020	2.451,47	10/2020	5.282,67	11/2020	14.160,00	12/2020	7.349,51
01/2021	0,00	02/2021	1.197,50	03/2021	6.571,46	04/2021	1.751,90
05/2021	2.267,72	06/2021	0,00	07/2021	1.374,47	08/2021	2.261,12
09/2021	2.267,92	10/2021	2.097,00	11/2021	3.662,15		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 16.207.235/0001-99

Município: CANDIDO SALES	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 6.251,60

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,75	8,75	31,86	6,90	103,78	85,02	0,00	0,00	250,06

Parcela 1: R\$ 6.251,60

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 6.251,60

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,75	8,75	31,86	6,90	103,78	85,02	0,00	0,00	250,06

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,75	8,75	31,86	6,90	103,78	85,02	0,00	0,00	250,06

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,75	8,75	31,86	6,90	103,78	85,02	0,00	0,00	250,06

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,75	8,75	31,86	6,90	103,78	85,02	0,00	0,00	250,06

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo
Não foram identificados DAS pagos para este PA

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 16207235202112002

Número: 07202201902589162			Data de Vencimento: 20/01/2022			Data limite para acolhimento: 20/01/2022		
IRPJ	13,75	CSLL	8,75	COFINS	31,86	PIS/PASEP	6,90	
INSS/ CPP	103,78	ICMS	85,02	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	250,06	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	250,06	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	13,75	União

CSLL	8,75	União
COFINS	31,86	União
PIS	6,90	União
INSS/CPP	103,78	União
ICMS	85,02	BA

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data





Página





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, **CLARICE MENDES SANTOS**, Razão social **CLARICE MENDES SANTOS**, com sede na **Av Presidente Costa e Silva , 11 A, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157-000**, inscrita no CNPJ/MF **16.207.235/0001-99**, prestou serviços no fornecimento de Materiais de Expediente e papelaria no **período não inferior a 12 meses** , não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Cândido Sales-BA, 20 de Janeiro de 2022

Poliana Sousa Alves
Secretaria Geral
Cpf: 031.128.655-02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES
CNPJ ° 16.424.053/0001-70,

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia CEP: 45
157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**ATA E MAPA DA
SESSÃO**



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: aquisição de material de expediente E PAPELARIA EM GERAL, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00346 - Caderno I, Ano VII, na data de 10 de janeiro de 2022, para realização da Sessão do Pregão no dia 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 09:15 horas do dia 20 de janeiro deste fluente ano de 2022, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

de Portaria 005, de 04/01/2022, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves e a senhora Vanessa Nogueira dos Santos, designado através de Portaria 009, de 04/01/2022, publicação em 04/01/2022, Diário Oficial de 04/01/2022, Ano VII, Edição 344, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):
CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMSAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99	R\$ 13.514,50

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante
	CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99
1.	R\$ 13.400,00

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMSAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68



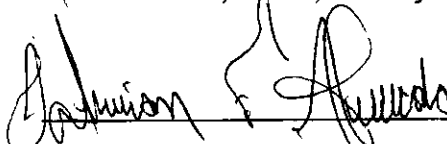
CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

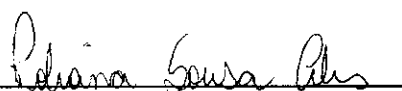
Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

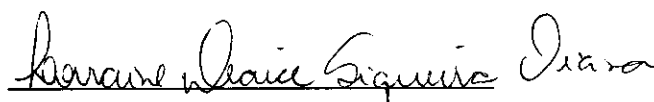
Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

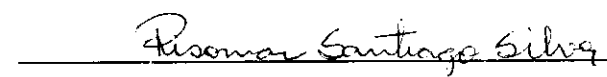

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro


Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio


Lorraine Draice Siqueira Viana
Controle Interno

Licitantes:


PP. CLARICE MENDES SANTOS - ME, CNPJ 16.207.235/0001-99
RISOMSAR SANTIAGO SILVA, RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

MAPA DE PROPOSTAS E LANCES PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Aquisição de Materia de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal para o exercício de 2021

LOTE	PREÇO POR LOTE	CLARICE MENDES SANTOS									
1	PROP. ESCRITAS	LOTE 1									
	PROP. SELECIONADAS	13.514,50									
	1º rodada	13.400,00									
	PROP. VENCEDORA	13.400,00									
		R\$ 13.400,00									
											VENCEDOR
										CLARICE MENDES SANTOS	13.400,00
										VALOR GLOBAL	R\$ 13.400,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROPOSTA
ALINHADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: –OBJETO: Aquisição de material de expediente e papeleria em geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

1 PROPONENTE:

Razão Social: CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ:16.207.235/0001-99

Optante pelo SIMPLES? Sim (X) / Não ()

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 11 Centro – Candido Sales-BA

Telefone: Fax: 77 98835-0486

Banco: BRASIL Conta Bancária: 16.595-6

Nome e n.º da Agência:1730-2

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA - IMEDIATO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 UNDS	CX	5	JOCAR	R\$ 6,93	R\$ 34,65
2	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	UND	10	TRIS	R\$ 1,98	R\$ 19,80
3	Barbante 8 fios - 100% algodão rolo com 300 metros	ROLO	2	BARBANTEX	R\$ 16,83	R\$ 33,66
4	Bloco de papel para flip chart - 75gr 64x88cm (c/50 fls)	BLC	10	USAPEL	R\$ 22,77	R\$ 227,70
5	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PCT	5	BAG	R\$ 13,86	R\$ 69,30

6	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UND	5	CLASSE	R\$ 29,70	R\$ 148,50
7	Caneta corretiva, contendo 7ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente.	UND	5	BIC	R\$ 6,93	R\$ 34,65
8	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	20	BIC	R\$ 45,54	R\$ 910,80
9	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	5	JOCAR	R\$ 45,54	R\$ 227,70
10	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Caixa com 100 UNDS	CX	20	ACC	R\$ 5,94	R\$ 118,80
11	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 13,86	R\$ 277,20
12	Clips nº 1 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 13,86	R\$ 277,20
13	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 14,85	R\$ 297,00
14	Clips nº 8/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20	ACC	R\$ 15,84	R\$ 316,80

15	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un.	CX	20	ACC	R\$ 3,96	R\$ 79,20
16	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20	CHAPARRAU	R\$ 15,84	R\$ 316,80
17	Clips para papel, galvanizado, nº 4/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20	CHAPARRAU	R\$ 15,84	R\$ 316,80
18	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	UND	10	APLICOLA	R\$ 2,48	R\$ 24,80
19	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano. Tubo com 35g	UND	10	MAXI COLA	R\$ 2,48	R\$ 24,80
20	Colchete latonado nº 06, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 9,41	R\$ 94,10
21	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 9,90	R\$ 99,00
22	Colchete latonado nº 10, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 12,67	R\$ 126,70
23	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 14,75	R\$ 147,50
24	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	10	CHAPARRAU	R\$ 16,63	R\$ 166,30
25	Conjunto trip. Fumê, em acrílico. Porta lápis, clips e cartão.	UND	4	DELLO	R\$ 17,82	R\$ 71,28
26	Envelope branco 23cm x 11,5	UND	500	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 125,00
27	Envelope branco 36cm x 26cm	UND	500	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 250,00
28	Envelope pardo 36cm x 26cm	UND	500	SCRITY	R\$ 0,45	R\$ 225,00
29	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS, formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	UND	5	TRIS	R\$ 2,48	R\$ 12,40

30	Etiqueta 46,56 mm x 77,79 mm autoadesiva, referência PIMACO 8099F. Caixa com 100 UNDS	CX	5	EUROCELL	R\$ 38,61	R\$ 193,05
31	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas	CX	10	ADERE	R\$ 39,60	R\$ 396,00
32	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UND	10	JOCAR	R\$ 4,95	R\$ 49,50
33	Fita adesiva transparente - 19 mm x 50 m. Rolo com 50 mts.	ROLO	20	EUROCELL	R\$ 2,97	R\$ 59,40
34	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m. Rolo com 50 mts	ROLO	20	STARLUX	R\$ 5,54	R\$ 110,80
35	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m	ROLO	20	STARLUX	R\$ 1,98	R\$ 39,60
36	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm.	ROLO	10	WINNER	R\$ 8,12	R\$ 81,20
37	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl, espaço 150 mm para folhas, dimensões 20,1x5x9,5 cm	UND	5	TRIS	R\$ 27,22	R\$ 136,10
38	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.	UND	5	CIS	R\$ 19,80	R\$ 99,00

39	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões: 130 x 38 x 53mm	UND	5	TRIS	R\$ 39,60	R\$ 198,00
40	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CX	4	TRIS	R\$ 8,42	R\$ 33,68
41	Grampo para grampeador - metálico galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	CX	1	THOMPSON	R\$ 15,84	R\$ 15,84
42	Grampo trilho, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 UNDS.	CX	2	MAPED	R\$ 17,82	R\$ 35,64
43	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100%, reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UND	30	FABER	R\$ 0,99	R\$ 29,70
44	folhas, capa dura, costurado, 210x300mm	UND	5	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,85	R\$ 74,25
45	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel off-ser 63 g/m² EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	5	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,41	R\$ 47,05

46	com 125 flags cada pçte - cinco cores	UND	10	VMP	R\$ 13,86	R\$ 138,60
47	Molhador de dedo em pasta com 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UND	5	RADEX	R\$ 4,95	R\$ 24,75
48	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PCT	5	MERCUR	R\$ 27,23	R\$ 136,15
49	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 UNDS	PCT	100	CHAMEX	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
50	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	UND	24	FRAMA	R\$ 12,87	R\$ 308,88
51	Pasta com elástico, lisa, plástica, transparente, medindo 25cmx34cm	UND	50	ACP	R\$ 3,47	R\$ 173,50
52	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240	UND	50	ACP	R\$ 5,54	R\$ 277,00
53	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 6,93	R\$ 346,50
54	divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UND	2	PLASCONY	R\$ 24,75	R\$ 49,50
55	PenDrive –64GB - USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano	UND	5	MULTILASE R	R\$ 49,50	R\$ 247,50
56	Percevejo galvanizado, com proteção antiferrugem, 6mm, caixa com 100 UNDS	UND	5	JOCAR	R\$ 4,16	R\$ 20,80

57	estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UND	5	MAPED	R\$ 57,42	R\$ 287,10
58	Folhas - metal	UND	5	MAPED	R\$ 28,71	R\$ 143,55
59	Pilha alcalina média	UND	20	ALFACELL	R\$ 3,96	R\$ 79,20
60	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V	UND	20	ALFACELL	R\$ 2,48	R\$ 49,60
61	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V	UND	20	ALFACELL	R\$ 2,97	R\$ 59,40
62	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	UND	5	BARCELONA	R\$ 51,48	R\$ 257,40
63	Prancheta poliestireno ofício fumê prendedor metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x 340 x 3	UND	10	DELLO	R\$ 23,99	R\$ 239,90
64	Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm, com 50 g	UND	20	REND COLLA	R\$ 1,98	R\$ 39,60
65	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm	UND	10	TRIS	R\$ 5,65	R\$ 56,50
66	Tesoura Multiuso 7' - metal inox com plástico (resistente)	UND	3	IDEA	R\$ 13,99	R\$ 41,97
67	Tesoura Multiuso 8.1/2' - metal inox com plástico (resistente)	UND	3	IDEA	R\$ 15,99	R\$ 47,97
68	Tesoura para Picotar - 13,5 cm 5.1/4' - material inox	UND	2	DESART	R\$ 44,99	R\$ 89,98
69	Tesoura sem ponta média	UND	5	DESART	R\$ 4,99	R\$ 24,95
70	Cartolina cor branca, 50x66 cm	UND	5	BIGNARDI	R\$ 1,19	R\$ 5,95
71	Caixa tipo arquivo em plástico corrugado flexível, dimensões mínimas de 350 mm x 125 mm x 240 mm, e máximas de 360 mm x 250 mm x 135 mm, na cor branca. Para arquivamento de documentos diversos.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 8,95	R\$ 447,50

72	Pasta suspensa com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, 360 largura x 245 altura mm	UND	100	ACRIMET	R\$ 4,97	R\$ 497,00
73	Pasta arquivo L	UND	200	PLASCONY	R\$ 1,80	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	13.400,00
VALOR POR EXTENSO R\$: Treze mil e quatrocentos reais						
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$	13.400,00

Eu RISOMAR SANTIAGO SILVA, abaixo assinado, representante da Empresa CLARICE MENDES SANTOS-ME DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 002/2022, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 Nome: RISOMAR SANTIAGO SILVA

Cargo:: GERENTE

RG nº. 0140570420

CPF nº. 275.076.455-68

Atenciosamente,

CANDIDO SALES-BA 20 DE JANEIRO DE 2022


CLARICE MENDES SANTOS-ME
CNPJ: 16.207.235/0001-99







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 002/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	09:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 009/2022, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 002/2022, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide **ADJUDICAR a Aquisição material de expediente e papelaria em geral**, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: **CLARICE MENDES SANTOS – ME, CNPJ 16.207.235/0001-99**. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022



VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

POLIANA SOUSA ALVES
Membro da Comissão de Licitação



VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

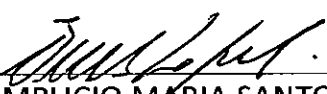
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 002/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	09:00

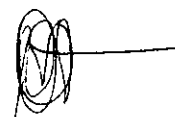
Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 002/2022 que teve como vencedor a Empresa: CLARICE MENDES SANTOS – ME, CNPJ 16.207.235/0001-99, objetivando a Aquisição de material de expediente e papelaria em geral para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**CONTRATO E
PUBLICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 012/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E CLARICE MENDES
SANTOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, e a empresa **CLARICE MENDES SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.207.235/0001-99, com endereço comercial Avenida Presidente Costa e Silva, 11, A, Centro, Cândido Sales, Representada por **ROSIMAR SANTIAGO SILVA**, RG 01.405.74-20, CPF 275.076.455-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do Processo Administrativo nº 012/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, no valor global de R\$ 13.400,00 (Treze Mil, Quatrocentos Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2021, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, Lei 14.133/2021, em transição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CLARICE MENDES SANTOS – ME, NOME FANTASIA “ARMARINHO NICE”, CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68.

OBJETO: Aquisição material de expediente e papeleria em geral para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2022, Licitação Pregão Presencial nº 002/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 21 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante


RISOMAR SANTIAGO SILVA
CLARICE MENDES SANTOS – ME
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 21 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante


CLARICE MENDES SANTOS
CNPJ nº 16.207.235/0001-99
RISOMAR SANTIAGO SILVA
RG 01.405.74-20
CPF 275.076.455-68
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro - Cândido Sales - Bahia - CEP 45.157-000

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: aquisição de material de expediente E PAPELARIA EM GERAL, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00346 - Caderno I, Ano VII, na data de 10 de janeiro de 2022, para realização da Sessão do Pregão no dia 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 09:15 horas do dia 20 de janeiro deste fluente ano de 2022, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 107, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

de Portaria 005, de 04/01/2022, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves e a senhora Vanessa Nogueira dos Santos, designado através de Portaria 009, de 04/01/2022, publicação em 04/01/2022, Diário Oficial de 04/01/2022, Ano VII, Edição 344, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):

CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMSAR SANTIAGO SILVA portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

1

2

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99	R\$ 13.514,50

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante
	CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99
1.	R\$ 13.400,00

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

CLARICE MENDES SANTOS - ME, NOME FANTASIA "ARMARINHO NICE", CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMSAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Câmara Municipal de Cândido Sales



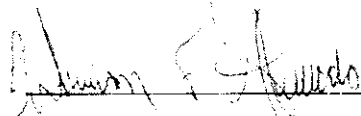
CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

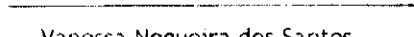
Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

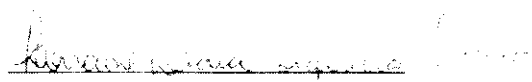
Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 20 de janeiro de 2022.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro


Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio


Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio


Lorraine Draice Siqueira Viana
Controle Interno

Licitantes:


PP. CLARICE MENDES SANTOS - ME, CNPJ 16.207.235/0001-99
RISOMSAR SANTIAGO SILVA, RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 002/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	09:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 009/2022, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 002/2022, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide ADJUDICAR a Aquisição material de expediente e papelaria em geral, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: CLARICE MENDES SANTOS – ME, CNPJ 16.207.235/0001-99. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022

VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

POLIANA SOUSA ALVES
Membro da Comissão de Licitação

VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C98F2876CB450F88CF1949283E755A7

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 002/2022	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2022	09:00

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 002/2022 que teve como vencedor a Empresa: CLARICE MENDES SANTOS – ME, CNPJ 16.207.235/0001-99, objetivando a Aquisição de material de expediente e papelaria em geral para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 20 de janeiro de 2022


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C98F2876CB450F88CF1949283E755A7

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CLARICE MENDES SANTOS – ME, NOME FANTASIA “ARMARINHO NICE”, CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMSAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68.

OBJETO: Aquisição material de expediente e papelaria em geral para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2022, Licitação Pregão Presencial nº 002/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 21 de janeiro de 2020.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Jesuíno Rocha Viana
ANTÔNIO ARSÊNIO FRANÇA
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 -- Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CLARICE MENDES SANTOS – ME, NOME FANTASIA “ARMARINHO NICE”, CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMSAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68.

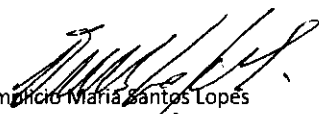
OBJETO: Aquisição material de expediente e papelaria em geral para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2022, Licitação Pregão Presencial nº 002/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 21 de janeiro de 2020.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

RISOMSAR SANTIAGO SILVA
CLARICE MENDES SANTOS – ME
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 012/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E CLARICE MENDES
SANTOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, e a empresa CLARICE MENDES SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.207.235/0001-99, com endereço comercial Avenida Presidente Costa e Silva, 11, A, Centro, Cândido Sales, Representada por ROSIMAR SANTIAGO SILVA, RG 01.405.74-20, CPF 275.076.455-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do Processo Administrativo nº 012/2022, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços relativo à aquisição de Materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, no valor global de R\$ 13.400,00 (Treze Mil, Quatrocentos Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2021, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, Lei 14.133/2021, em transição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 21 de janeiro de 2022.



Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante



CLARICE MENDES SANTOS
CNPJ nº 16.207.235/0001-99
RISOMAR SANTIAGO SILVA
RG 01.405.74-20
CPF 275.076.455-68
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CLARICE MENDES SANTOS – ME, NOME FANTASIA “ARMARINHO NICE”, CNPJ 16.207.235/0001-99, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 11, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado por procuração, por RISOMAR SANTIAGO SILVA, portadora da CI de RG 01.405.704-20, CPF 275.076.455-68.

OBJETO: Aquisição material de expediente e papelaria em geral para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2022, Licitação Pregão Presencial nº 002/2022, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 21 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante


RISOMAR SANTIAGO SILVA
CLARICE MENDES SANTOS – ME
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70